



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.426
DE 18 DE JANEIRO DE 2.016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.777 de 18/01/2013;

Decreta;

Artigo 1º_ O valor dos Tickets de Vale Alimentação dos servidores do Executivo Municipal passa a ser de R\$ 491,40 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos), vigorando a partir de 01 de janeiro de 2.016.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa